



DECRETO N.º 3.307 DE 12 DE MAIO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 341.553,64 (Trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais, sessenta e quatro centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.850 de 30.12.2024, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b”, e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria da Saúde

2136 – Incentivo para Atenção Primária a Saúde – PIAPS – PIES/NAAB/OFICINAS

4821 – 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 36.211,33

2084 – Manutenção da Gestão do SUS – Federal

4835 – 33901400 – Diárias – CivilR\$ 10.000,00

4837 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 11.563,39

2057 – Manutenção do Programa Atenção Primária – Federal

4819 - 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 28.000,00

484 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 15.148,92

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

1169 – Aquisição de Equipamentos e Veículos p/ Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

4847 – 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 110.630,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2105 – Manutenção do Programa Benefícios Eventuais

4850 – 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 130.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso I da Lei 4320/64.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.



Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira